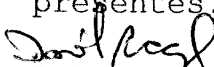




Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

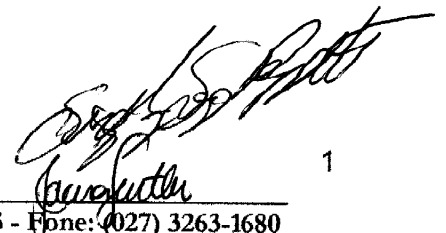
ATA DE N° 003/2021 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Em 22 de fevereiro de 2021, às 17:10 horas, reuniram-se na Sede do Instituto de Previdência, os Diretores: Sr. David Raasch, Sr^a Marilane Campista Gonçalves, Sr^a Sandra Mara Toepfer de Mattos, a Secretária Geral, Sr^a Jacira Gurtler e o Membro Vogal, Sr. Sérgio Luiz de Souza Pozzatti. O Presidente, Sr. David Raasch iniciou à reunião saudando a todos presentes e solicita que seja feita a leitura da ata da última reunião que após lida foi aprovada. Dando continuidade à reunião, o Presidente informa da concessão de aposentadoria concedida no mês de fevereiro/2021 da Sr^a Laura Friedrich por tempo de contribuição e da Sr^a. Elsa Roepke por tempo de contribuição. Existem processos de aposentadorias que aguardam parecer jurídico, dois foram requeridos em dezembro/2020 e três em janeiro/2021. Comunica o falecimento da aposentada, a Sr^a. Verdina Guilherme Majeski, ocorrido no dia dezessete de fevereiro de 2021. Dessa forma, o quadro de aposentados e pensionistas foi atualizado, conta atualmente com 189 (cento e oitenta e nove) aposentados e 35 (trinta e cinco) pensionistas. Posteriormente, o Presidente comunica as ações realizadas do Programa Pró-Gestão RPPS, dando ciência da formalização do pedido de adesão ao programa com envio da adesão assinado conforme orientações prestadas pela empresa RTM Consultores Associados Ltda-ME. Informa que foi finalizada a composição dos membros da comissão após o Ente Federativo indicar um membro conforme a Portaria n° 004/2021 que segue anexa. Em seguida passamos ao assunto da realização da Assembléia Geral Ordinária para a prestação de contas anual do exercício de 2020. Após verificarmos datas e local, ficou decidido da realização no dia dezessete de março de 2021, com a primeira convocação para às 17:00 horas e a segunda convocação para às 17:30 horas, realizando na Câmara Municipal, obedecendo a todas as normas de segurança devido a situação da pandemia provocada pela doença Covid-19. Em assuntos gerais, o Presidente informou que os membros do Conselho Fiscal estão se reunindo mensalmente. Em seguida, o Presidente esclarece sobre o andamento da questão da assessoria jurídica, dizendo que aquilo como foi pensado não está fluindo da maneira como deveria e que diz que poderemos pensar em mais adiante irmos ter uma conversa com o Ente Federativo sobre a situação. Sem mais a ser deliberado, o Presidente encerrou a reunião às 18:55 horas, e eu Jacira Gurtler, Secretária Geral, lavrei esta ata que será assinada por todos os membros presentes.


DAVID RAASCH
Presidente









Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Marilane Campista Gonçalves
MARILANE CAMPISTA GONÇALVES
Diretora Financeira

Sandra Mara Toepfer de Mattos
SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS
Diretora de Assistência

Jacira Gurtler
JACIRA GURTLE
Secretária Geral

Sergio Luiz de Souza Polzatti
SERGIO LUIZ DE SOUZA POLZATTI
Membro Vogal

David Real



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

PORTARIA Nº 004/2021

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PRÓ-GESTÃO RPPS – PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- considerando as definições do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017;

- considerando a Versão 3.1 do Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovada na reunião da Comissão de Credenciamento e Avaliação dos dias 18/05/2020 e 03/07/2020 e pela Portaria SPREV nº. 20.532, de 08/09/2020, publicada no DOU nº 173, de 09/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. *Fica instituído no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, o Pró-Gestão RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, que tem por finalidade o reconhecimento de boas práticas de gestão previdenciária, que proporcionem melhor controle dos seus ativos e passivos, além de maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.*

Parágrafo único. *O Pró-Gestão RPPS abrange ações de gestão que envolverão todos os departamentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, bem como órgãos de ambos os poderes, Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social.*

Art. 2º. *O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá é o responsável pela implementação, coordenação e gerenciamento do Pró-Gestão RPPS, pois será avaliado pelas empresas certificadoras cadastradas na Secretaria de Previdência SPREV, do Ministério da Economia e obedecerá aos critérios definidos em manuais e na Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, alterada pela Portaria MF nº 577, de 27 de dezembro de 2017.*

Art. 3º. *O Pró-Gestão RPPS contemplará as três dimensões que representam os pilares sobre os quais a modernização da gestão previdenciária se sustentará: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, com um grupo de ações relacionadas a serem cumpridas.*

§ 1º. *Cada uma dessas ações possui quatro níveis de aderência que representarão os diferentes graus de complexidade e que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo e a certificação em determinado nível será atingida se o Instituto de Previdência dos Servidores*



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

do Município de Santa Maria de Jetibá demonstrar à entidade certificadora que atingiu esse nível nas ações avaliadas.

§ 2º. A certificação terá sua validade estabelecida nas normas de certificação, devendo o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá proceder com a renovação, ao final de cada período de validade.

Art. 4º. São as seguintes ações relacionadas à dimensão Controles Internos:

- a) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
- b) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;
- c) Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco;
- d) Estrutura de Controle Interno;
- e) Política de Segurança da Informação;
- f) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas.

Art. 5º. São as seguintes ações relacionadas à dimensão de Governança Corporativa:

- a) Relatório de Governança Corporativa;
- b) Planejamento;
- c) Relatório de Gestão Atuarial;
- d) Código de Ética da Instituição;
- e) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor;
- f) Política de Investimentos;
- g) Comitê de Investimentos;
- h) Transparência;
- i) Definição de Limites de Alçadas;
- j) Segregação das Atividades;
- k) Ouvidoria;
- l) Diretoria Executiva;
- m) Conselho Fiscal;
- n) Conselho Deliberativo;
- o) Mandato, Representação e Recondução;
- p) Gestão de Pessoas.

Art. 6º. São as seguintes ações relacionadas à dimensão de Educação Previdenciária:

- a) Plano de Ação de Capacitação;
- b) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

Art. 7º. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá expedirá os atos necessários à implementação, organização e controle do Pró-Gestão, assim como de coordenação e controle do processo de certificação.

Art. 8º. Será realizado e divulgado um Plano de Trabalho para a implementação do Pró-Gestão RPPS de acordo com o nível de aderência pretendido, contendo os critérios, procedimentos, definições, responsabilidades, diretrizes, acompanhamento e todas as fases da implantação do programa e processo de certificação.

Art. 9º. Ficam designados como responsáveis pelas áreas relacionadas às ações do Pró-Gestão RPPS, sendo os seguintes servidores:



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

- a) Silvana Gumz*
- b) Sandra Mara Toepfer de Mattos*
- c) Jacira Gurtler*
- d) Marcelo Domingos Neto*

§ 1º. Os servidores designados não receberão nenhuma gratificação pelo exercício da função na comissão de execução como responsáveis nas áreas dessas ações relacionadas.

§ 2º. As grandes áreas de atuação descritas no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão do Regime Próprio de Previdência Social são as seguintes:

- I – ADMINISTRATIVA – Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.*
- II – ARRECADAÇÃO – Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.*
- III – ATENDIMENTO – Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.*
- IV – ATUARIAL – Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.*
- V – BENEFÍCIOS – Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.*
- VI – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor – RI ou regime de origem – RO.*
- VII – FINANCEIRA – Área da gestão e controle financeiro.*
- VIII – INVESTIMENTOS – Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.*
- IX – JURÍDICA – Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.*
- X – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.*

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de fevereiro de 2021

DAVID RAASCH

Presidente do IPS/SMJ